



## Sumário

**Decretos-----2, 7, 8...12...16**

**Lei-----3**

**Portaria-----4, 5, 6**

**DECRETO Nº054/2013****SÚMULA:** Dispõe Sobre atualização das tabelas de remuneração dos Servidores Municipais e dá outras providências.**JOSE ROBERTO COCO**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e embasado na Lei Municipal nº 744/2013 de 16/04/2013 e combinado com inciso I § 2º art.100, da Lei Orgânica Municipal**RESOLVE**

Art. 1º - Atualizar as tabelas de vencimentos constantes da Lei Municipal nº 225/01 de 06/09/2001, alterada pela Lei nº 583/2010 de 18/05/2010 ( Tabela de vencimentos dos cargos de provimento em Comissão), na forma dos anexos integrantes deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/04/2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 14 de Maio de 2013

**JOSE ROBERTO COCO**  
Prefeito Municipal**Anexo I**

Parte integrante do decreto nº 054/2013

Tabela de vencimento dos cargos de Provimento em Comissão

SÍMBOLOS	VENCIMENTO MENSAL
CC- 01	2.567,06
CC- 02	1.656,49
CC- 03	1.208,25
CC- 04	876,96
CC- 05	813,60
CC- 06	813,60

Paço Municipal aos 14 de maio de 2013

**JOSE ROBERTO COCO**  
Prefeito Municipal**ANEXO II****TABELA DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS**

Parte Integrante do decreto nº 054/2013

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLOS	VALOR
<i>Função de Assessoramento</i>	FG-1	477,00
<i>Função de Direção</i>	FG-2	408,00
Função de Chefia	FG-3	341,00
Função de Coordenação	FG-4	273,00
Função de Encarregado	FG-5	204,00
Função de Comando	FG-6	137,00

**LEI Nº 745/2013**

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, Aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte:

**LEI**

Art. 1º – Fica O Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Formosa do Oeste, para o exercício de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 49.728,68 (quarenta e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos) para suplementação das contas que seguem.

0300 - Fundos Especiais		
0305 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.1200.2.041- Ações e Programas de Assistência Social		
33.90.30 – 31.769 – Material de Consumo	R\$	3.151,40
33.90.30 – 31.741 – Material de Consumo	R\$	5.024,61
33.90.30 – 31.748 – Material de Consumo	R\$	5.658,43
33.90.30 – 31.782 – Material de Consumo	R\$	8.000,00
33.90.32 – 31.769 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	1.000,00
33.90.32 – 31.741 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	2.000,00
33.90.32 – 31.748 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	2.000,00
33.90.33 – 31.741 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	500,00
33.90.33 – 31.748 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	2.000,00
33.90.33 – 31.782 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	300,00
33.90.36 – 31-741 – Outros Serviços de Terceiros – P. F.	R\$	1.000,00
33.90.36 – 31-748 – Outros Serviços de Terceiros – P. F.	R\$	2.000,00
33.90.39 – 31-741 – Outros Serviços de Terceiros – P. J.	R\$	2.500,00
33.90.39 – 31-748 – Outros Serviços de Terceiros – P. J.	R\$	2.500,00
33.90.39 – 31-782 – Outros Serviços de Terceiros – P. J.	R\$	3.094,24
44.90.52 – 31-741 – Equipamento e Material Permanente	R\$	9.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>49.728,68</b>

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do Superávit do Exercício Anterior das Fontes de recursos 769 – MDS/PBV – Piso Básico Variável II no, valor de R\$ 4.151,40. Fonte 741 – IGD – Índice de Gestão Descentralizada (bolsa Família), no valor de R\$ 20.024,61. Fonte – 748 – FMAS – PBF – CRAS Programa de Atenção Básica a Família, no valor de R\$ 14.158,43. Fonte – 782 – IGD – SUAS, no valor de R\$ 11.394,24, totalizando R\$ 49.728,68 (quarenta e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito , 16 de maio de 2013.

**José Roberto Coco**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 133/2013**

**SÚMULA:** Nomeia **DAVI RIBEIRO DE LIMA**, em Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

**JOSE ROBERTO COCO**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 225/2001, alterado pela Lei nº 583/2010, pela presente.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **DAVI RIBEIRO DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 10.221.995-3 SSP.PR no Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado do Serviço de Fiscalização de Obras. Símbolo CC-06.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a partir de 02/05/2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 15 de maio de 2013

**JOSE ROBERTO COCO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 132/2013**

**SÚMULA:** Revoga a Portaria do Executivo Municipal e dá outras providências.

**JOSE ROBERTO COCO**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração.

RESOLVE

Art. 1º - **Revogar** a Portaria nº 032/2011 de 17/02/2011, em seu inteiro teor.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/05/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 14 de maio de 2013

**JOSE ROBERTO COCO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 131/2013**

**SÚMULA:** Nomeia funcionário a exercer Cargo Efetivo e dá outras providências.

**JOSE ROBERTO COCO**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público Municipal nº 001/2011 aberto pelo Edital nº 01.01/2011 de 14/11/2011 e homologado pelo Edital nº 004.01/2012 de 03/02/2012

**R E S O L V E**

Art. 1º - **NOMEAR**, em Estágio Probatório, visto haver sido habilitada em Concurso Público, a Senhora **KATIELLE CRISTINA DE SOUZA ENDO**, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 8.991.553-8 SSP.PR e C.P.F nº 062.559.509-21, a exercer o Cargo Efetivo de Professor de Educação Física, Nível **NC40** Classe **01** a partir do dia 13 de maio de 2013, nos termos das Lei Complementar nº 09/2011 de 17/11/2011 e seus anexos (Plano de Carreira do Magistério) e Lei Complementar nº 012/2011 de 19/12/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 13/05/2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 14 de maio de 2013

**JOSE ROBERTO COCO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 134/2013**

**SÚMULA:** Nomeia **MARCOS PAULO CAVALCANTE**, em Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

**JOSE ROBERTO COCO**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 225/2001, alterado pela Lei nº 583/2010, pela presente.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **MARCOS PAULO CAVALCANTE**, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 10.995.342-3 SSP.PR no Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Iluminação Pública. Simbolo CC-03.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a partir de 13/05/2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 15 de maio de 2013

**JOSE ROBERTO COCO**

**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 053/2013**

**SÚMULA:** Dispõe Sobre atualização das tabelas de remuneração dos Servidores Municipais e dá outras providências.

**JOSE ROBERTO COCO**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e embasado na Lei Municipal nº 744 /2013 de 16/04/2013 e combinado com inciso I § 2º art.100, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Atualizar as tabelas de vencimentos constantes da Lei Municipal nº 388/2005 de 07/12/2005, ( Tabela de vencimentos de Emprego Público Municipal pelo regime CLT), na forma do anexo Unico integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 14 de Maio de 2013

**JOSE ROBERTO COCO**

**Prefeito Municipal**

**Anexo único**

Parte integrante do decreto n º 053/2013  
de

Tabela de vencimentos de Emprego Público Municipal (regime C.L.T ).

NOME DO CARGO	VENCIMENTO MENSAL
Agente Comunitário de Saúde	813,60
Agente de Saúde de E. C. D	813,60
Auxiliar de Enfermagem	848,60
Atendente de Consultório Dentário	813,60
Médico	7.972,36
Dentista	3.188,95
Enfermeira	3.188,95

Paço Municipal, aos 14 de maio de 2013

**Prefeito Municipal**

**JOSE ROBERTO COCO**

**DECRETO Nº 051/2013**

**SÚMULA:** Dispõe Sobre atualização das tabelas de remuneração dos Servidores Municipais e dá outra providências.

**JOSE ROBERTO COCO**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e embasado na Lei Municipal nº 744/2013 de 16/04/2013 e combinado com inciso I § 2º art.100, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Atualizar as tabelas de vencimentos constantes da Lei Complementar Municipal nº 09/2011 de 17 de novembro de 2011 e Lei 533/2009 de 26 de agosto de 2009, ( Tabela de vencimentos dos Profissionais do Magistério Público Municipal), na forma dos anexos integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 14 de Maio de 2013

**JOSE ROBERTO COCO**

**Prefeito Municipal**



## Anexos

Parte integrante do decreto nº 051/2013

**CARGO: PROFESSOR**  
**ANO 2013**

<b>PERCENTUAL</b>	<b>9,0%</b>
<b>40 HORAS</b>	

FORMAÇÃO	ENSINO SUPERIOR - LIC. PLENA	ENSINO SUPERIOR - PÓS GRADUAÇÃO	ENSINO SUPERIOR - MESTRADO
NIVEL	NB40	NC40	ND40
CLASSE			
1	1.669,00	1.835,90	2.019,49
2	1.710,73	1.881,80	2.069,98
3	1.753,50	1.928,85	2.121,73
4	1.797,33	1.977,07	2.174,77
5	1.842,27	2.026,49	2.229,14
6	1.888,32	2.077,16	2.284,87
7	1.935,53	2.129,08	2.341,99
8	1.983,92	2.182,31	2.400,54
9	2.033,52	2.236,87	2.460,56
10	2.084,36	2.292,79	2.522,07
11	2.136,46	2.350,11	2.585,12
12	2.189,88	2.408,86	2.649,75
13	2.244,62	2.469,08	2.715,99
14	2.300,74	2.530,81	2.783,89
15	2.358,26	2.594,08	2.853,49
16	2.417,21	2.658,93	2.924,83
17	2.477,64	2.725,41	2.997,95
18	2.539,58	2.793,54	3.072,90
19	2.603,07	2.863,38	3.149,72
20	2.668,15	2.934,97	3.228,46
21	2.734,85	3.008,34	3.309,17
22	2.803,23	3.083,55	3.391,90

**CARGO:**  
**ANO 2013****PROFESSOR****20 HORAS**

FORMAÇÃO	ENSINO SUPERIOR - LIC. PLENA	ENSINO SUPERIOR - PÓS GRADUAÇÃO	ENSINO SUPERIOR - MESTRADO
NIVEL	NB20	NC20	ND20
CLASSE			
1	834,50	917,95	1.009,75
2	855,36	940,90	1.034,99
3	876,75	964,42	1.060,86
4	898,67	988,53	1.087,39
5	921,13	1.013,25	1.114,57
6	944,16	1.038,58	1.142,44
7	967,77	1.064,54	1.171,00
8	991,96	1.091,16	1.200,27
9	1.016,76	1.118,43	1.230,28
10	1.042,18	1.146,40	1.261,03
11	1.068,23	1.175,06	1.292,56
12	1.094,94	1.204,43	1.324,87
13	1.122,31	1.234,54	1.358,00
14	1.150,37	1.265,41	1.391,95
15	1.179,13	1.297,04	1.426,75
16	1.208,61	1.329,47	1.462,41
17	1.238,82	1.362,70	1.498,97
18	1.269,79	1.396,77	1.536,45
19	1.301,54	1.431,69	1.574,86
20	1.334,08	1.467,48	1.614,23
21	1.367,43	1.504,15	1.654,58
22	1.401,62	1.541,75	1.695,95

**CARGO:**  
**ANO 2013**

**EDUCADOR INFANTIL**

**40 HORAS**

FORMAÇÃO	NÍVEL MÉDIO - MAGISTÉRIO	LICENCIATURA PLENA	LICENCIATURA PLENA - PÓS GRADUAÇÃO	LICENCIATURA PLENA - MESTRADO
NÍVEL	NAEI40	NBEI40	NCEI40	NDEI40
CLASSE				
1	1.567,00	1.669,00	1.835,90	2.019,49
2	1.606,18	1.710,73	1.881,80	2.069,98
3	1.646,33	1.753,50	1.928,85	2.121,73
4	1.687,49	1.797,33	1.977,07	2.174,77
5	1.729,67	1.842,27	2.026,49	2.229,14
6	1.772,92	1.888,32	2.077,16	2.284,87
7	1.817,24	1.935,53	2.129,08	2.341,99
8	1.862,67	1.983,92	2.182,31	2.400,54
9	1.909,24	2.033,52	2.236,87	2.460,56
10	1.956,97	2.084,36	2.292,79	2.522,07
11	2.005,89	2.136,46	2.350,11	2.585,12
12	2.056,04	2.189,88	2.408,86	2.649,75

**CARGO:** *Professor inativo*  
**ANO 2013**

**20 HORAS**

FORMAÇÃO	MAGISTÉRIO 2º GRAU	ENSINO SUPERIOR - LIC. PLENA	ENSINO SUPERIOR - PÓS GRADUAÇÃO
NÍVEL	NA20	NB20	NC20
CLASSE			
1	777,73	834,51	917,95
2	797,17	855,37	940,90
3	817,10	876,75	964,42
4	837,53	898,67	988,53
5	858,47	921,14	1.013,25
6	879,93	944,17	1.038,58
7	901,93	967,77	1.064,54
8	924,47	991,97	1.091,15
9	947,58	1.016,77	1.118,43
10	971,27	1.042,18	1.146,39
11	995,56	1.068,24	1.175,05
12	1.020,45	1.094,94	1.204,43
13	1.045,96	1.122,32	1.234,54
14	1.072,11	1.150,38	1.265,41
15	1.098,91	1.179,14	1.297,04
16	1.126,38	1.208,61	1.329,47
17	1.154,54	1.238,83	1.362,70
18	1.183,40	1.269,80	1.396,77
19	1.212,99	1.301,55	1.431,69
20	1.243,31	1.334,08	1.467,48
21	1.274,40	1.367,44	1.504,17
22	1.306,26	1.401,62	1.541,77
23	1.338,91	1.436,66	1.580,32
24	1.372,39	1.472,58	1.619,83
25	1.406,70	1.509,39	1.660,32
26	1.441,86	1.547,13	1.701,83
27	1.477,91	1.585,81	1.744,37
28	1.514,86	1.625,45	1.787,98
29	1.552,73	1.666,09	1.832,68
30	1.591,55	1.707,74	1.878,50
31	1.631,34	1.750,43	1.925,46
32	1.672,12	1.794,19	1.973,60
33	1.713,92	1.839,05	2.022,94
34	1.756,77	1.885,03	2.073,51
35	1.800,69	1.932,15	2.125,35

Paço Municipal, aos 14 de maio de 2013

**JOSE ROBERTO COCO****Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 052/2013**

**SÚMULA:** Dispõe Sobre atualização das tabelas de remuneração dos Servidores Municipais e dá outra providências.

**JOSE ROBERTO COCO**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e embasado na Lei Municipal nº 744 /2013 de 16/04/2013 e combinado com inciso I § 2º art.100, da Lei Orgânica Municipal

**RESOLVE**

Art. 1º - Atualizar as tabelas de vencimentos constantes da Lei Complementar Municipal nº 014/12 de 07/04/2012 e Errata de 14/04/2012, ( Tabela de vencimentos do Quadro de Pessoal Efetivo), na forma dos anexos integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2013, ficando revogadas as disposições em contrário .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 14 de Maio de 2013

**JOSE ROBERTO COCO**

**PrefeitoMunicipal**

## Parte Integrante do Decreto n º 052/2013

ANO 2013	SALÁRIO BASE	813,6
	PERCENTUAL DE AUMENTO	9%

## ANEXO II - TABELA "A"

		NÍVEIS					
		GAS-01	GAS-02	GAS-03	GAS-04	GAS-05	GAS-06
R E F E R Ê N C I A S  D E  V E N C I M E N T O  B A S E  -  1  a  3  0	1	1.071,85	1.319,34	1.559,05	1.773,40	2.046,25	7.194,00
	2	1.098,64	1.352,33	1.598,02	1.817,74	2.097,41	7.373,85
	3	1.126,11	1.386,14	1.637,97	1.863,18	2.149,84	7.558,20
	4	1.154,26	1.420,79	1.678,92	1.909,76	2.203,59	7.747,15
	5	1.183,12	1.456,31	1.720,90	1.957,51	2.258,68	7.940,83
	6	1.212,70	1.492,72	1.763,92	2.006,44	2.315,14	8.139,35
	7	1.243,01	1.530,03	1.808,02	2.056,61	2.373,02	8.342,83
	8	1.274,09	1.568,28	1.853,22	2.108,02	2.432,35	8.551,41
	9	1.305,94	1.607,49	1.899,55	2.160,72	2.493,16	8.765,19
	10	1.338,59	1.647,68	1.947,04	2.214,74	2.555,49	8.984,32
	11	1.372,05	1.688,87	1.995,71	2.270,11	2.619,37	9.208,93
	12	1.406,35	1.731,09	2.045,61	2.326,86	2.684,86	9.439,15
	13	1.441,51	1.774,37	2.096,75	2.385,03	2.751,98	9.675,13
	14	1.477,55	1.818,73	2.149,16	2.444,66	2.820,78	9.917,01
	15	1.514,49	1.864,20	2.202,89	2.505,77	2.891,30	10.164,93
	16	1.552,35	1.910,80	2.257,97	2.568,42	2.963,58	10.419,06
	17	1.591,16	1.958,57	2.314,42	2.632,63	3.037,67	10.679,53
	18	1.630,94	2.007,54	2.372,28	2.698,45	3.113,61	10.946,52
	19	1.671,71	2.057,73	2.431,58	2.765,91	3.191,45	11.220,18
	20	1.713,51	2.109,17	2.492,37	2.835,05	3.271,24	11.500,69
	21	1.756,34	2.161,90	2.554,68	2.905,93	3.353,02	11.788,21
	22	1.800,25	2.215,95	2.618,55	2.978,58	3.436,84	12.082,91
	23	1.845,26	2.271,34	2.684,01	3.053,04	3.522,76	12.384,98
	24	1.891,39	2.328,13	2.751,11	3.129,37	3.610,83	12.694,61
	25	1.938,68	2.386,33	2.819,89	3.207,60	3.701,10	13.011,97
	26	1.987,14	2.445,99	2.890,39	3.287,79	3.793,63	13.337,27
	27	2.036,82	2.507,14	2.962,65	3.369,99	3.888,47	13.670,71
	28	2.087,74	2.569,82	3.036,71	3.454,24	3.985,68	14.012,47
	29	2.139,94	2.634,06	3.112,63	3.540,59	4.085,33	14.362,79
	30	2.193,43	2.699,91	3.190,45	3.629,11	4.187,46	14.721,85

## ANEXO II - TABELA "B"

		NÍVEIS									
		GAM-01	GAM-02	GAM-03	GAM-04	GAM-05	GAM-06	GAM-07	GAM-08	GAM-09	GAM-10
R E F E R Ê N C I A S  D E  V E N C I M E N T O  B A S E  -  1  a  3  0	1	813,60	837,97	929,60	1.071,85	1.319,34	1.364,17	1.461,60	1.559,05	1.773,40	2.046,25
	2	833,94	858,92	952,84	1.098,64	1.352,33	1.398,28	1.498,15	1.598,02	1.817,74	2.097,41
	3	854,79	880,39	976,66	1.126,11	1.386,14	1.433,24	1.535,60	1.637,97	1.863,18	2.149,84
	4	876,16	902,40	1.001,07	1.154,26	1.420,79	1.469,07	1.573,99	1.678,92	1.909,76	2.203,59
	5	898,06	924,96	1.026,10	1.183,12	1.456,31	1.505,79	1.613,34	1.720,90	1.957,51	2.258,68
	6	920,51	948,09	1.051,75	1.212,70	1.492,72	1.543,44	1.653,67	1.763,92	2.006,44	2.315,14
	7	943,53	971,79	1.078,05	1.243,01	1.530,03	1.582,02	1.695,01	1.808,02	2.056,61	2.373,02
	8	967,11	996,08	1.105,00	1.274,09	1.568,28	1.621,57	1.737,39	1.853,22	2.108,02	2.432,35
	9	991,29	1.020,98	1.132,62	1.305,94	1.607,49	1.662,11	1.780,82	1.899,55	2.160,72	2.493,16
	10	1.016,07	1.046,51	1.160,94	1.338,59	1.647,68	1.703,67	1.825,34	1.947,04	2.214,74	2.555,49
	11	1.041,48	1.072,67	1.189,96	1.372,05	1.688,87	1.746,26	1.870,98	1.995,71	2.270,11	2.619,37
	12	1.067,51	1.099,49	1.219,71	1.406,35	1.731,09	1.789,91	1.917,75	2.045,61	2.326,86	2.684,86
	13	1.094,20	1.126,98	1.250,20	1.441,51	1.774,37	1.834,66	1.965,70	2.096,75	2.385,03	2.751,98
	14	1.121,56	1.155,15	1.281,46	1.477,55	1.818,73	1.880,53	2.014,84	2.149,16	2.444,66	2.820,78
	15	1.149,60	1.184,03	1.313,50	1.514,49	1.864,20	1.927,54	2.065,21	2.202,89	2.505,77	2.891,30
	16	1.178,34	1.213,63	1.346,33	1.552,35	1.910,80	1.975,73	2.116,84	2.257,97	2.568,42	2.963,58
	17	1.207,79	1.243,97	1.379,99	1.591,16	1.958,57	2.025,12	2.169,76	2.314,42	2.632,63	3.037,67
	18	1.237,99	1.275,07	1.414,49	1.630,94	2.007,54	2.075,75	2.224,00	2.372,28	2.698,45	3.113,61
	19	1.268,94	1.306,95	1.449,85	1.671,71	2.057,73	2.127,65	2.279,60	2.431,58	2.765,91	3.191,45
	20	1.300,66	1.339,62	1.486,10	1.713,51	2.109,17	2.180,84	2.336,60	2.492,37	2.835,05	3.271,24
	21	1.333,18	1.373,11	1.523,25	1.756,34	2.161,90	2.235,36	2.395,01	2.554,68	2.905,93	3.353,02
	22	1.366,51	1.407,44	1.561,33	1.800,25	2.215,95	2.291,24	2.454,89	2.618,55	2.978,58	3.436,84
	23	1.400,67	1.442,62	1.600,37	1.845,26	2.271,34	2.348,52	2.516,26	2.684,01	3.053,04	3.522,76
	24	1.435,69	1.478,69	1.640,38	1.891,39	2.328,13	2.407,24	2.579,16	2.751,11	3.129,37	3.610,83
	25	1.471,58	1.515,66	1.681,39	1.938,68	2.386,33	2.467,42	2.643,64	2.819,89	3.207,60	3.701,10
	26	1.508,37	1.553,55	1.723,42	1.987,14	2.445,99	2.529,10	2.709,73	2.890,39	3.287,79	3.793,63
	27	1.546,08	1.592,39	1.766,51	2.036,82	2.507,14	2.592,33	2.777,48	2.962,65	3.369,99	3.888,47
	28	1.584,73	1.632,20	1.810,67	2.087,74	2.569,82	2.657,14	2.846,91	3.036,71	3.454,24	3.985,68
	29	1.624,35	1.673,00	1.855,94	2.139,94	2.634,06	2.723,57	2.918,09	3.112,63	3.540,59	4.085,33
	30	1.664,96	1.714,83	1.902,33	2.193,43	2.699,91	2.791,66	2.991,04	3.190,45	3.629,11	4.187,46



## ANEXO II - TABELA "C"

		NÍVEIS		
		GSO-01	GSO-02	GSO-03
R E F E R Ê N C I A S  D E  V E N C I M E N T O  B A S E  -  1  a  3  0	1	813,60	837,97	929,60
	2	833,94	858,92	952,84
	3	854,79	880,39	976,66
	4	876,16	902,40	1.001,07
	5	898,06	924,96	1.026,10
	6	920,51	948,09	1.051,75
	7	943,53	971,79	1.078,05
	8	967,11	996,08	1.105,00
	9	991,29	1.020,98	1.132,62
	10	1.016,07	1.046,51	1.160,94
	11	1.041,48	1.072,67	1.189,96
	12	1.067,51	1.099,49	1.219,71
	13	1.094,20	1.126,98	1.250,20
	14	1.121,56	1.155,15	1.281,46
	15	1.149,60	1.184,03	1.313,50
	16	1.178,34	1.213,63	1.346,33
	17	1.207,79	1.243,97	1.379,99
	18	1.237,99	1.275,07	1.414,49
	19	1.268,94	1.306,95	1.449,85
	20	1.300,66	1.339,62	1.486,10
	21	1.333,18	1.373,11	1.523,25
	22	1.366,51	1.407,44	1.561,33
	23	1.400,67	1.442,62	1.600,37
	24	1.435,69	1.478,69	1.640,38
	25	1.471,58	1.515,66	1.681,39
	26	1.508,37	1.553,55	1.723,42
	27	1.546,08	1.592,39	1.766,51
	28	1.584,73	1.632,20	1.810,67
	29	1.624,35	1.673,00	1.855,94
	30	1.664,96	1.714,83	1.902,33